

# OPÇÕES AO SAIR DA EMPRESA

## PLANO DE PREVIDÊNCIA DA GE

# Gebsa Prev







## COMO EFETUAR A OPÇÃO?

Leia com atenção a diferença entre as cinco opções antes de fazer a sua escolha.

Depois, preencha o **Termo de Opção** que acompanha este material e envie para o e-mail [gebsaprev@ge.com](mailto:gebsaprev@ge.com).





### ▼ AUTOPATROCÍNIO

O saldo permanece investido no plano e o participante efetua o pagamento mensal de um boleto no valor da soma das contribuições dele e da empresa.

-  O participante mantém o vínculo com a GEBSAPrev.
-  O boleto é enviado por e-mail e para o endereço que consta no cadastro do participante. O pagamento deve ser realizado 12 vezes ao ano e haverá incidência de multa em caso de atraso. Consulte o valor no extrato de desligamento.
-  Imposto de renda incide apenas no recebimento do benefício ou em caso de resgate.
-  É possível alterar para a opção de Resgate, BPD ou Portabilidade a qualquer momento.



### ▼ BPD


O saldo permanece investido no plano até o participante se tornar elegível à aposentadoria, podendo fazer aportes específicos no valor que desejar. Solicite orientações à GEBSAPrev.

-  O participante mantém o vínculo com a GEBSAPrev e deve ter, no mínimo, 3 anos de adesão ao plano.
-  É fundamental manter os dados cadastrais atualizados para receber as comunicações da GEBSAPrev.
-  Imposto de renda incide apenas no recebimento do benefício ou em caso de resgate.
-  É possível alterar para a opção de Resgate ou Portabilidade a qualquer momento.

### ▼ RESGATE

O participante perde o vínculo com a GEBSAPrev e o saldo da empresa, tendo direito apenas ao resgate de 100% de suas contribuições mais a rentabilidade desse investimento.

-  O participante perde o vínculo com a GEBSAPrev e o saldo da empresa.
-  A dedução de imposto de renda será de acordo com o regime de tributação escolhido na adesão ao plano. Regime progressivo: 15% na fonte com ajuste na declaração anual. Regime Regressivo: depende do prazo de acumulação.

 O pagamento é efetuado de acordo com a data de recebimento do **Termo de Opção**.

**Recebimento até o dia 15:** pagamento no último dia útil do **mesmo mês** de recebimento do termo.

**Recebimento após o dia 15:** pagamento no último dia útil do **mês seguinte** ao recebimento do termo.

1

15

30

## PORTABILIDADE

Antes de solicitar a portabilidade, analise as taxas administrativas e de carregamento do plano de previdência escolhido, além da rentabilidade de ambos os planos para tomar a melhor decisão. O saldo é transferido proporcionalmente ao tempo de participação no plano.

Tempo de participação no plano	Percentual para aportar	
	Contribuição do participante	Contribuição da empresa
ATÉ 4 ANOS	100%	0%
5 ANOS		50%
6 ANOS		60%
7 ANOS		70%
8 ANOS		80%
9 ANOS		90%
10 ANOS OU MAIS		100%



O participante perde o vínculo com a GEBSAPrev e deve ter, no mínimo, 3 anos de adesão ao plano.



O valor transferido não pode ser resgatado, somente recebido como benefício de aposentadoria.



Caso a transferência seja para bancos ou seguradoras, o benefício deve ser pago como renda mensal vitalícia ou por prazo determinado no prazo mínimo de 15 anos, conforme determina o artigo 144 da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001.



Não há cobrança de imposto de renda sobre a transferência, apenas quando do recebimento do benefício pelo plano de previdência escolhido.

## BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

### Condições para o recebimento

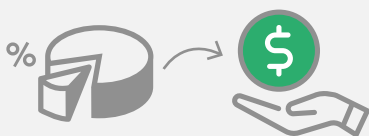
Idade mínima	Tempo de serviço contínuo na empresa	Participação no plano	Condições para recebimento
55 anos	5 anos	2 anos	O participante deve estar desligado da empresa

O participante da GEBSAPrev, ao atingir todas as condições, pode receber 100% do saldo, que inclui as contribuições dele, da empresa mais a rentabilidade dos investimentos, como benefício de aposentadoria. Basta optar por uma das seguintes formas de recebimento.

1

### RENDA MENSAL EM PERCENTUAL

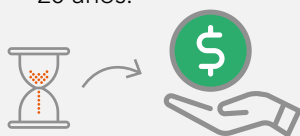
O participante escolhe de 0,1% a 2% do saldo para receber mensalmente e o valor será pago até o saldo se esgotar.



2

### RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO

O participante escolhe em quanto tempo quer receber o saldo, que deve ser entre 5 e 20 anos.



3

### RENDA VITALÍCIA

Valor estipulado pela GEBSAPrev com pagamento mensal até o falecimento do participante. Após o falecimento, 60% do saldo é destinado aos beneficiários.



25% do saldo total em conta fica disponível para a realização de 5 saques no decorrer da aposentadoria. Os saques podem ser efetuados em parcelas até totalizarem os 25%.

Em caso de dúvidas, entre em contato pelos Canais de Atendimento: [gebsaprev.org.br](http://gebsaprev.org.br) [gebsaprev@ge.com](mailto:gebsaprev@ge.com)

Horário de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e 13h às 16h